



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE nº 0163/2023

OBJETO: Locação de Sala Comercial em Boa Viagem para descentralização dos serviços deste Regional

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

C E R T I D ã O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei,

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante do Processo CRO-PE Nº 0163/2023 encontrou respaldo no inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade da licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que atendidas os requisitos elencados no §5º, ato que podemos validar, conforme relatório dos imóveis, pesquisa de mercado e a justificativa da necessidade, encontrada nos autos deste processo, realizando desta forma a locação da sala comercial em favor do **Sr. RAIMUNDO SALES FLEISHMAN**, CPF de nº 330.034.592-87, com a locação no valor mensal de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** com todas as taxas inclusas, referente à locação de uma sala comercial no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, para o CRO-PE, de acordo com a proposta constante nos autos do processo em referência.

O Sr. RAIMUNDO SALES FLEISHMAN, CPF de nº 330.034.592-87, apresentou uma sala comercial para locação que atende às necessidades deste Regional, com todas as documentações necessárias para efetivar o contrato de locação, o mesmo apresenta uma localização privilegiada, com segurança, uma dimensão satisfatória, com infraestrutura e está cobrando um valor de aluguel dentro da média de mercado, o mesmo encontra-se regular com os órgãos públicos, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Recife/PE, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE NUNES HERCULANO

Presidente da CPL do CRO/PE